



EDITAL PPGEF 2/2016

O Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal (PPGEP), da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (FACIP), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que estão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares do PPGEP, na modalidade Curso de Mestrado Acadêmico para o ingresso no **primeiro semestre de 2017**.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Dados administrativos:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal (PPGEP)

1.2. Endereço:

Campus Pontal, Rua Vinte, nº 1600, Bloco D, Sala D300, Bairro Tupã, CEP: 38.304-402, Ituiutaba-MG.

1.3. Horário de funcionamento da Secretaria

De segunda-feira à sexta-feira, das 13:30h às 16:30h

1.4. Telefones para contato:

Secretaria da Direção da FACIP: (34) 3271-5305

1.5. Homepage e E-mail:

Homepage do Programa: www.ppgep.facip.ufu.br

E-mail: ppgep@ufu.br

Secretaria: secppgep@ufu.br

Coordenador: Prof. Dr. Vitor Koiti Miyazaki

Secretário: Dario Junqueira de Moraes

1.6. Extrato do edital:

O Extrato do edital foi publicado no dia 22 de setembro de 2016, na seção 3, página 70 do Diário Oficial da União, 04 de outubro de 2016, na página A8, do Jornal Correio de Uberlândia, sediado na cidade de Uberlândia/MG, e dia 05 de outubro de 2016, na página 2, do Jornal do Pontal, sediado na cidade de Ituiutaba/MG.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia da Universidade Federal de Uberlândia, da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal foi autorizado pela Resolução nº. 21/2013 do Conselho Universitário, e recomendado pelo Grupo Técnico Consultivo da CAPES em sua 156ª reunião de 2014, realizada no período de 08 a 12 de dezembro de 2014, tendo iniciado suas atividades em janeiro de 2015.

2.2. O PPGEP possui como área de concentração a **Produção do espaço e dinâmicas ambientais**, com duas Linhas de Pesquisa: uma denominada **Produção do espaço rural e urbano** e outra denominada **Dinâmicas ambientais**.

2.2.1. Linha de pesquisa Produção do Espaço Rural e Urbano: esta linha de pesquisa tem como foco as relações estabelecidas no âmbito da produção do espaço envolvendo tanto as



dinâmicas do urbano, quanto do rural. Dessa forma, esta linha não se restringe apenas ao campo e à cidade, pois para além dessa dicotomia, busca-se estabelecer as inúmeras relações que se processam entre estas dimensões. Tal perspectiva possibilita também uma visão integrada dos fenômenos e processos que caracterizam tanto a dinâmica atual das cidades e do campo, quanto as permanências e transformações verificadas ao longo do tempo, no contexto do processo de produção do espaço.

2.2.2. Linha de pesquisa Dinâmicas Ambientais: esta linha de pesquisa engloba os diferentes aspectos concernentes às dinâmicas ambientais, considerando-se a relação indissociável entre sociedade e natureza. Assim, procura-se compreender as dinâmicas e processos atrelados à diferentes áreas como Geomorfologia, Climatologia, Geotecnologias, Educação ambiental, dentre outras. Para além da análise e caracterização dos fenômenos e processos naturais, busca-se refletir também sobre a utilização dos recursos naturais e sua possibilidade de esgotamento no âmbito da produção do espaço, por meio de diagnósticos, estudo dos impactos gerados e as possibilidades de intervenção e ações mitigadoras.

2.3. Datas importantes:

Publicação e divulgação do edital	5 de outubro de 2016
Período de inscrições	1 a 4 de novembro de 2016
Homologação das inscrições	10 de novembro de 2016
Prova (avaliação dissertativa)	16 de novembro de 2016
Leitura pública das provas	17 de novembro de 2016
Divulgação de lista de candidatos aprovados	28 de novembro de 2016
Divulgação do resultado Final	2 de dezembro de 2016

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas oferecidas diz respeito à modalidade Curso de mestrado acadêmico, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, num total de **18 vagas**.

3.2. O Número de vagas por linha de pesquisa do PPGEF oferecido para ingresso no primeiro semestre de 2017 é definido conforme especificação abaixo:

Linhas de Pesquisa do PPGEF	Número de Vagas
Produção do espaço rural e urbano	9
Dinâmicas ambientais	9

3.3. As 18 vagas ofertadas estão distribuídas da seguinte maneira:

3.3.1. Linha “Produção do espaço rural e urbano”:

DOCENTE	ÁREA DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
Alessandro Gomes Enoque	Diversidade, Trabalho e Cultura	1
Anderson Pereira Portuguese	Geografia Cultural; Diversidade; Desenvolvimento local; Geografia da Recreação (turismo, esportes, lazer e eventos)	1
Antônio de Oliveira Junior	Políticas Sociais; Dinâmicas Econômicas e Regionais do Território; Desenvolvimento Urbano e Regional; Problemas e Dinâmicas Urbanas; Organização Interna das Cidades	1



Carlos Roberto Loboda	Geografia Urbana; Planejamento Urbano; Espaços Públicos e Áreas verdes	1
Hélio Carlos Miranda de Oliveira	Geografia urbana; planejamento urbano e regional; geografia econômica; geografia da religião	1
Joelma Cristina dos Santos	Geografia Agrária; Geografia do Trabalho	1
Maria Angélica de Oliveira Magrini	Geografia Urbana; Planejamento Urbano; Geografia do Comércio e do Consumo; Direito à cidade	1
Patrícia Francisca de Matos	Geografia Agrária; Educação no Campo	1
Vitor Koiti Miyazaki	Geografia Urbana; Análise Estatística e Espacial nos Estudos Urbanos; Geografia do Comércio e do Consumo	1

3.3.1. Linha de pesquisa “Dinâmicas Ambientais”

DOCENTE	ÁREA DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
Gerusa Gonçalves Moura	Geografia da Saúde; Educação Ambiental	1
Jussara dos Santos Rosendo	Meio ambiente; Gestão Ambiental; Impactos Ambientais; Geotecnologias e Modelagem Ambiental	1
Leda Correia Pedro Miyazaki	Geomorfologia; Pedologia; Dinâmicas Ambientais	1
Maria Beatriz Junqueira Bernardes	Educação Ambiental e Meio ambiente	1
Paulo Cezar Mendes	Biogeografia, Climatologia, Clima e saúde, Impactos ambientais e desastres naturais	2
Rildo Aparecido Costa	Riscos Ambientais Urbanos, Clima urbano, Clima e Saúde	1
Roberto Barboza Castanho	Geotecnologias, Questões Ambientais, Espacialização Cartográfica de dados no Espaço Rural e Urbano, Ensino de Geotecnologias	1
Roberto Rosa	Geoprocessamento, Sensoriamento Remoto, Modelagem Ambiental	1

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada presencialmente na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários das 13:30 horas às 16:30 horas; ou via Correios (com aviso de recebimento, e como data de postagem não posterior ao prazo de encerramento das inscrições).

4.1.1. A inscrição poderá ser feita por Procurador, mediante procuração pública ou particular.

4.1.2. Os documentos exigidos para inscrição no processo de seleção que forem entregues na secretaria deverão estar depositados em envelope lacrado e identificado pelo candidato inscrito.

4.1.3. Os documentos não serão conferidos pela secretaria no ato da inscrição, mas apenas pela Comissão de Seleção, na ocasião do deferimento.

4.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob hipótese alguma,



documentação avulsa como nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição.

4.1.5. O candidato que apresentar a documentação incompleta terá a inscrição indeferida.

4.1.6. O candidato que optar por se inscrever pelo serviço de encomendas expressas, deverá ter seu envelope postado no período da inscrição.

- a) Neste caso, solicita-se o envio exclusivamente via SEDEX.
- b) O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGEF no máximo em dois dias úteis após o encerramento das inscrições.
- c) O PPGEF não se responsabiliza por inscrição não recebida, seja devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve, sinistro, extravio, ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- d) A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressas é inteiramente do candidato.

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, condicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal (PPGEF) - Mestrado Acadêmico
Rua Vinte, número 1600, Sala D 300 - Bloco D / 2.º Andar
Bairro Tupã – CEP: 38.304-402 – Ituiutaba-MG

4.3. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser apresentados na sequência estabelecida conforme o item 4.4 deste edital, com as folhas numeradas sequencialmente e, na última página, uma declaração do número total de folhas constantes no envelope, assinado pelo candidato.

4.4. Os documentos exigidos para a inscrição são:

4.4.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição do candidato (disponível no **anexo 1** deste edital e no site do PPGEF). Somente é possível a inscrição em uma única linha de pesquisa, devendo o candidato indicar, por ordem de prioridade, três orientadores pretendidos **da mesma linha**;

4.4.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito até o dia 4 de novembro de 2016 e o candidato deverá se atentar para as datas e horários para entrega/envio do comprovante juntamente com os demais documentos para inscrição. Informações sobre o pagamento da taxa de inscrição estão disponíveis no site www.ppgef.facip.ufu.br

4.4.3. Cópia simples e legível da Cédula de Identidade e CPF, ou passaporte, ou RNE;

4.4.4. Título eleitoral com o comprovante da última votação;

4.4.5. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.4.6. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;

4.4.7. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula, emitidos pelo órgão competente. Alternativamente poderão se inscrever, também, candidatos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de Graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa;

4.4.8. Declaração de ciência das normas deste edital e de disponibilidade semanal (**anexo 2**).



4.4.9. Uma cópia do *Curriculum vitae* no formato Lattes do CNPq, juntamente com o formulário/planilha de pontuação (solicitado no **anexo 3** deste edital) que deverá ser seguido por documentos comprobatórios encadernados em volume único. Os documentos comprobatórios deverão obedecer a ordem e a numeração das páginas, conforme a indicação requerida no **anexo 3**.

4.4.10. Três cópias impressas do pré-projeto de pesquisa (encadernadas separadamente) com no mínimo 15 e no máximo 20 páginas, com formatação (conforme previsto no item 5.3.2 deste edital).

4.5. O período de inscrições será do dia 1 a 4 de novembro de 2016, das 13:30h às 16:30 h, na Secretaria do PPGE (Sala D 300 – Bloco D, Campus Pontal, FACIP – UFU, Ituiutaba-MG).

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia 10 de novembro de 2016 no site do PPGE e no mural da secretaria do PPGE.

5. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As informações relativas ao processo seletivo serão disponibilizadas no site do PPGE e no mural da secretaria do PPGE.

5.2. O preenchimento das vagas disponíveis neste processo seletivo dar-se-á por linha de pesquisa.

5.3. O processo seletivo será constituído por: 1) Prova (avaliação dissertativa) com leitura pública; 2) Pré-projeto de pesquisa; 3) Currículo, observando-se a produção científica do candidato, formação acadêmica e sua experiência profissional.

5.3.1. Prova (avaliação dissertativa) de conhecimentos específicos em geografia / leitura pública da prova (peso 4).

5.3.1.1. Normas para a realização da prova (avaliação dissertativa):

5.3.1.1.1. A prova consistirá no desenvolvimento de um texto dissertativo, tendo como base a bibliografia indicada no **anexo 4** deste Edital, a partir de uma questão a ser divulgada no momento de realização da prova.

5.3.1.1.2. Todos os candidatos deverão chegar no local da prova com antecedência mínima de 30 minutos.

5.3.1.1.3. Não será permitido o uso de celulares, tablets, computadores e demais equipamentos eletrônicos durante a prova.

5.3.1.1.4. A prova será realizada no dia 16 de novembro de 2016, às 13:30h, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.

5.3.1.1.5. Após o horário de início da prova, não será permitida a entrada de candidatos.

5.3.1.1.6. Após as instruções da Comissão de Seleção, será permitida a consulta individual a material bibliográfico impresso e anotações pessoais do(a) candidato(a), durante 30 (trinta) minutos, na sala de realização da prova. A consulta será individual e não será permitida a troca de material. Não será permitida a consulta por nenhum meio eletrônico.

5.3.1.1.7. Após este período de 30 minutos, todo o material consultado deverá ser guardado e não poderá ser utilizado pelo candidato. Não será permitido o uso de rascunhos e anotações para a elaboração da prova.

5.3.1.1.8. A prova escrita terá duração de quarto horas, incluso o tempo de consulta.

5.3.1.1.9. A Comissão de Seleção, no início da realização da prova, fixará o número máximo de páginas a ser redigido pelo candidato.

5.3.1.1.10. A nota na prova será atribuída em uma escala de zero a cem.

5.3.1.1.11. Critério da Avaliação: O candidato deverá demonstrar conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada, adequação à questão formulada,



objetividade e capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e adequação à norma culta do português escrito), com base na seguinte pontuação.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio do conteúdo geral	30
Conhecimento da bibliografia sugerida	20
Fundamentação teórica e consistência argumentativa	20
Clareza de expressão e respeito aos padrões da língua portuguesa	10
Coerência e coesão de ideias	20
TOTAL	100

5.3.1.2. Normas para a leitura pública da prova (avaliação dissertativa)

5.3.1.2.1. A Leitura Pública da Avaliação Dissertativa, é obrigatória a todos os candidatos, em local a ser divulgado.

5.3.1.2.2. A não realização da Leitura Pública da Avaliação Dissertativa, por parte do candidato, implicará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

5.3.1.2.3. A realização da leitura pública da prova escrita terá início no período matutino do dia 17 de novembro de 2016, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos.

5.3.1.2.2. Todos os candidatos deverão estar presentes no início da leitura pública das provas, às 8 horas do dia 17 de novembro de 2016, para receber as orientações da Comissão de Seleção e assinatura da lista de presença.

5.3.1.2.3. As leituras serão realizadas de maneira ordenada nos turnos matutino (8 às 12 horas), vespertino (14 às 18 horas) e noturno (19 às 22 horas), até o término da leitura de todos os candidatos.

5.3.1.2.4. O candidato que não estiver presente no momento da sua convocação para leitura pública de prova escrita será eliminado do Processo Seletivo.

5.3.2. Avaliação do pré-projeto de pesquisa (peso 2)

5.3.2.1. Normas para apresentação do projeto e critérios de avaliação:

5.3.2.1.1. Nessa fase será avaliado o projeto preliminar de pesquisa do candidato, segundo uma escala de zero a cem pontos.

5.3.2.1.2. O projeto será avaliado pelos professores da Comissão de Seleção do Processo Seletivo regido por este edital e a nota final será a média da pontuação atribuída por cada membro dessa comissão.

5.3.2.1.3. O pré-projeto deverá ser entregue impresso no seguinte formato:

- Fonte: Times New Roman, tamanho 12
- Recuo Parágrafos: recuo de 1,25 cm
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Páginas: tamanho A4, margens esquerda e superior 3,0 cm e margens direita e inferior 2,0 cm.
- Numeração das páginas: canto superior direito

5.3.2.1.4. O pré-projeto de pesquisa não deve apresentar qualquer tipo de identificação de autoria.

5.3.2.1.5. O projeto de pesquisa deverá ter de 15 a 20 páginas, contendo os seguintes itens:

- Capa/folha de rosto sem identificação de autoria;
- Introdução e justificativa;



- c) Problematização;
- d) Objetivos: geral e específicos;
- e) Referencial teórico;
- f) Procedimentos metodológicos;
- g) Cronograma da pesquisa (considerar 24 meses);
- h) Referências Bibliográficas.

5.3.2.1.6. A avaliação do pré-projeto de pesquisa levará em consideração os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Relevância da justificativa da pesquisa e vinculação com a linha de pesquisa indicada pelo candidato	10
Clareza na definição da problemática e dos objetivos da pesquisa	10
Domínio teórico e conceitual e vinculação com a Ciência Geográfica	20
Clareza na definição dos procedimentos metodológicos para a realização da pesquisa	20
Exequibilidade do cronograma de atividades proposto no Projeto de Pesquisa, considerando o prazo limite de 24 meses	10
Pertinência da revisão de literatura e das obras utilizadas quanto ao tema proposto para estudo e/ou pesquisa	10
Consistência, coerência da redação e domínio da língua portuguesa	10
Utilização das Normas da ABNT	10
Total	100

5.3.2.1.7. A avaliação e a aprovação do pré-projeto de pesquisa neste edital não significa que o mesmo virá a ser desenvolvido na íntegra, considerando que poderá haver modificações e adequações segundo a linha de pesquisa e o orientador.

5.3.3. Avaliação do currículo (peso 1)

5.3.3.1. A apresentação do currículo deverá estar de acordo com as seguintes normas:

5.3.3.1.1. Será avaliada a experiência acadêmica e profissional por meio da avaliação de seu *Curriculum Vitae*.

5.3.3.1.2. O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado no modelo Lattes, cujo sistema de preenchimento está disponível no site do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sendo devidamente comprovado com cópia simples dos documentos comprobatórios, respeitando-se os itens descritos no formulário/planilha de pontuação (disponível no **anexo 3** deste edital). Os documentos comprobatórios deverão ser anexados e encadernados rigorosamente na ordem de apresentação dos itens do formulário/planilha de pontuação conforme o **anexo 3**.

5.3.3.1.3. Só serão consideradas para fins de pontuação as atividades constantes no currículo e descritas no formulário/planilha de pontuação, datadas nos últimos cinco anos, a contar do último dia de inscrição neste edital.

5.3.3.1.4. O currículo deve ser cadastrado e atualizado no link <http://lattes.cnpq.br/>, bem como deverá estar disponível para visualização pelo sistema de busca de currículos do CNPq (<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>).



5.3.3.1.5. Não serão avaliados currículos que não estiverem cadastrados no sistema Lattes e que forem apresentados fora deste modelo.

5.4. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontuação. Para a classificação, a nota final do candidato, quanto ao desempenho acadêmico, será calculada conforme o quadro a seguir:

Descrição	Pontuação	Peso
Prova (avaliação dissertativa)	100 (cem) pontos	4
Pré-projeto de pesquisa	100 (cem) pontos	2
Currículo (comprovado e no padrão CNPq/Lattes)	100 (cem) pontos	1

5.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuações finais mínimas, igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.6. Para a classificação, a nota final do candidato quanto ao desempenho acadêmico será calculada conforme expressão abaixo:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{nota da prova}) \times 4 + (\text{nota do pré-projeto}) \times 2 + (\text{nota do currículo}) \times 1}{7}$$

5.7. A lista de classificados será composta pelos candidatos aprovados na seleção, considerando-se o limite de 18 vagas no total.

5.8. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem: maior nota na prova escrita, maior nota no projeto de pesquisa, maior nota no currículo. Persistindo o empate, será considerado o candidato com maior idade.

5.9. Será eliminado automaticamente o candidato que não comparecer à realização da prova escrita.

5.10. Será eliminado automaticamente o candidato que não realizar a leitura pública da prova.

5.11. Será eliminado automaticamente o candidato que não apresentar o pré-projeto de pesquisa de acordo com o item 5.3.2 deste edital.

5.12. Será eliminado automaticamente o candidato que não apresentar o currículo de acordo com o item 5.3.3 deste edital.

6. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado por Comissão de Seleção especialmente designada para este fim.

6.2. A Comissão de Seleção será composta por quatro docentes do PPGEF que serão responsáveis pelo processo seletivo, cujos nomes serão divulgados com dez dias de antecedência da data de realização da prova.

6.3. A Comissão de Seleção será responsável pela avaliação de todas as etapas de seleção previstas neste edital, bem como na definição dos resultados finais de classificação e apresentação de relatório com as informações pertinentes à coordenação para homologação pelo Colegiado do PPGEF e divulgação do resultado do processo seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto aos resultados publicados na Lista de Candidatos Aprovados no processo seletivo.



7.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Lista de Candidatos Aprovados.

7.3. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente, em meio impresso, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal, no Bloco D, Sala D300, das 13:30 às 16:30 horas, o qual será apreciado pela Comissão que emitirá decisão no prazo de 1 (um) dia útil, contado do recebimento do recurso.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.5. Não será aceito recurso por via postal, por fax ou por e-mail.

8. DA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1. O aluno matriculado terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua matrícula, para apresentar o comprovante de Aprovação em Proficiência de Língua Estrangeira, sob pena de desligamento do PPGEP, caso o prazo não seja cumprido. Serão aceitas as proficiências nas línguas espanhola, francesa e inglesa.

8.1.1. Serão aceitos os certificados de proficiência emitidos pelo(a):

8.1.1.1. PROFLIN/ILEEL/UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin/>);

8.1.1.2. Instituições de ensino superior para fins de ingresso em cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

8.1.1.3. Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.

8.1.2. Serão aceitos comprovantes da realização de exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas, no caso:

8.1.2.1. Cambridge - FCE, CAE ou CPE;

8.1.2.2. Michigan – ECCE, ECPE ou MTELP;

8.1.2.3. TOEFL, com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;

8.1.2.4. D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros documentos comprobatórios de exames equivalentes emitidos por universidades francesas;

8.1.2.5. D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca;

8.1.2.6. Ou outros documentos comprobatórios de exames equivalentes emitidos por universidades de línguas espanhola, francesa e inglesa.

8.2. O candidato aprovado deverá, no ato de sua matrícula, entregar a Declaração de Pendência do Exame de Suficiência/Proficiência em Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol), conforme **anexo 5**, sob pena de desligamento do PPGEP.

8.3. O candidato que possuir o comprovante de aprovação em proficiência de língua estrangeira, conforme previsto no item 8.1 deste edital, poderá convalidá-lo, devendo o certificado/atestado de aprovação ser apresentado no ato da matrícula, juntamente com o **anexo 6**, para seu respectivo aproveitamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

9.2. Todas as etapas do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Geografia da FACIP-UFU ocorrerão nas dependências do Campus Pontal, na Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP, em Ituiutaba, MG, em locais a serem divulgados pela Comissão de Seleção no mural da secretaria do PPGEP e no site www.ppgep.facip.ufu.br.

9.3. Recomenda-se que o candidato compareça ao local das provas com o mínimo de 30 minutos de antecedência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



- 9.4.** O Resultado Final será homologado pelo Colegiado do PPGEF e divulgado em forma impressa e digital na Secretaria e no site do PPGEF.
- 9.5.** Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.
- 9.6.** A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à sequência decrescente das Médias Finais, conforme exposto no item 5 deste Edital, sendo considerados aprovados os 18 (dezoito) primeiros classificados.
- 9.7.** Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas, por decisão circunstanciada do colegiado do PPGEF.
- 9.8.** A Comissão de Seleção, com o devido aval do Colegiado do PPGEF, respeitando-se as respectivas Linhas de Pesquisa, poderá propor o remanejamento de vagas de orientação, caso haja interesse das partes (candidato(a) e orientador(a)), observado o quantitativo de vagas ofertadas, a ser realizado após o Processo Seletivo e antes da divulgação final do Resultado.
- 9.9.** As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria do PPGEF em datas a serem divulgadas no site do Programa.
- 9.10.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 9.11.** O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização, impreterivelmente, à Secretaria do PPGEF solicitação de condições especiais.
- 9.11.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 9.12.** Não haverá, em hipótese alguma, devolução da documentação encaminhada para a inscrição dos candidatos.
- 9.13.** Não é assegurada a concessão de bolsa aos candidatos selecionados. Após a conclusão deste processo seletivo, será realizada outra seleção, por meio de edital específico, para distribuição de Bolsas, segundo a disponibilidade do programa.
- 9.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em decisão conjunta ao Colegiado do PPGEF.

Ituiutaba, 5 de outubro de 2016.

Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Dr. Vitor Koiti Miyazaki
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Geografia - PPGEF - Portaria R Nº 00772016

Prof. Dr. Vitor Koiti Miyazaki
Coordenador do PPGEF/FACIP/UFU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



ANEXOS DO PROCESSO SELETIVO PPGEP 2016



ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição..... (Para controle da secretaria)
Data/...../2016

DADOS PESSOAIS

Nome:.....
Sexo: () M () F
Naturalidade:..... Nacionalidade:.....
..... Estado Civil:..... RG
nº.....
Org.....
Expedidor:..... CPF:.....
End.residencial:.....
..... Cidade:..... UF:..... CEP:..... -
..... Telefone residencial:.....
..... Telefone Celular:..... E-
mail:.....

FORMAÇÃO

Graduação:..... Ins
tituição:.....
..... Data de
conclusão:.....

DADOS DO PRÉ-PROJETO

Título:
.....
.....
.....
.....
.....

LINHA DE PESQUISA

() 1. Produção do espaço rural e urbano () 2. Dinâmicas Ambientais
Indicação do(s) pretenso(s) Orientador(es). Indicar no máximo 03 (três), por ordem de
preferência:

(1).....
(2).....
(3).....



DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- () Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado
- () Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- () Cópia simples e legível da Cédula de Identidade e CPF, ou passaporte, ou RNE () Título eleitoral com o comprovante da última votação
- () Certificado de reservista, se do sexo masculino
- () Comprovante de estar em situação regular no país (para estrangeiros)
- () Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação
- () Declaração de ciência das Normas e disponibilidade (anexo 2)
- () *Curriculum vitae* no formato Lattes do CNPq documentado (últimos cinco anos, considerando-se o último dia de inscrição neste processo seletivo) encadernado em volume único
- () Formulário/planilha de pontuação devidamente preenchido e comprovado (anexo 3)
- () Três cópias impressas do pré-projeto de pesquisa encadernadas separadamente
- () Declaração de Pendência ou Comprovante de realização com aproveitamento do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (anexo 5 ou 6)

**Assinatura do(a)
Candidato(a)**



ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DE NORMAS E DISPONIBILIDADE
Eu, _____, portador da Cédula
de Identidade nº _____, expedida pelo Órgão/UF _____,
CPF nº _____, **DECLARO**, para fins de Inscrição no Processo de Seleção
do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEP), da Faculdade de Ciências Integradas
do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, ter ciência das normas regulamentares do
deste Processo Seletivo, conforme Edital 02/2016, Regulamento do Programa, normas da UFU
e da CAPES, bem como ter disponibilidade de tempo para realizar o Curso de Mestrado em
Geografia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, assim como frequentar as aulas nos
turnos matutino, vespertino e/ou noturno e participar das atividades exigidas pelo referido
Programa, caso seja convocado(a) para matrícula, após a aprovação do Processo de Seleção.
Declaro ainda ter ciência de que o Programa não tem disponibilidade de bolsas de estudos
para todos os alunos aprovados e matriculados, tendo, portanto, condições financeiras de
cumprir as atividades do Programa sem concessão de bolsas de estudos, assim como declaro
ter ciência de que o Pré-projeto de Pesquisa submetido pode sofrer alterações de acordo com a
indicação do Professor Orientador.

_____ (____), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 3
FORMULÁRIO/PLANILHA DE PONTUAÇÃO
(Últimos cinco anos, a partir do último dia de inscrição neste edital)

(A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ OBEDECER A ORDEM E A NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DEVIDAMENTE PREENCHIDAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO A SEGUIR)

I PRODUÇÃO CIENTÍFICA (MÁXIMO DE 40 PONTOS)				
1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA				
1.1 Artigos publicados em periódicos	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1.1.1 - A1 e A2	10,0			
1.1.2 - B1 e B2	8,0			
1.1.3 - B3 e B4	4,0			
1.1.4 - B5 e C (máximo 5)	2,0			
1.1.5 - Sem <i>Qualis</i> (máximo 5)	1,0			
1.1.6 - Resenhas (com <i>qualis</i>)	1,5			
Total deste item				
1.2 Trabalhos em Eventos Científicos				
1.2.1 - Trabalhos Completos Publicados em Evento Internacional (máximo 5)	4,5			
1.2.2 - Trabalhos Completos Publicados em Evento Nacional (máximo 5)	3,5			
1.2.3 - Trabalhos Completos Publicados em Evento Regional ou Local (máximo 5)	2,5			
1.2.4 - Resumos Expandidos publicados em Evento (máximo 5)	1,5			
1.2.5 - Resumos publicados em Evento (máximo 5)	1,0			
Total deste item				
1.3 Livros e capítulos de livros de caráter científico				
1.3.1 - Livro publicado ou organizado com Conselho Editorial (máximo 3)	5,0			
1.3.2 - Livro publicado ou organizado sem Conselho Editorial (máximo 3)	1,5			
1.3.3 - Capítulo de livro publicado com Conselho Editorial (máximo 3)	3,0			
1.3.4 - Capítulo de livro publicado sem Conselho Editorial (máximo 3)	0,5			
Total deste item				
2 ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS				
2.1 - Aperfeiçoamento/Especialização (máximo 5)	1,5			
2.2 - Graduação (TCC) (máximo 5)	1,0			
2.3 - Iniciação científica (PIBIC/PIVIC) e tecnológicas (máximo 5)	1,0			
Total deste item				
3 ATIVIDADES EM PROJETOS E GRUPOS DE PESQUISA				
3.1 - Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq (máximo 2)	0,5			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



3.2 - Participação em Projetos de Pesquisa com financiamento externo (desde que não pontuado no item 5.5) (máximo 3) – tempo mínimo de participação de um ano por projeto.	2,0			
3.3 - Participação em Projetos de Extensão com financiamento externo (desde que não pontuado no item 5.5 e 5.6) (máximo 3) – tempo mínimo de participação de um ano por projeto.	1,5			
3.4 - Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão sem financiamento externo (máximo 2) – tempo mínimo de participação de seis meses por projeto.	1,0			
Total deste item				
4 OUTRAS ATIVIDADES				
4.1 - Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Públicos para docente (máximo 3)	2,0			
4.2 - Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (máximo 5)	1,0			
4.4 - Participação em eventos científicos (máximo 10)	0,5			
4.5 - Participação em Comissão Organizadora de Eventos (máximo 5)	0,5			
Total deste item				
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO				

II FORMAÇÃO ACADÊMICA				
5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		MÁXIMO DE 40 PONTOS		
	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
5.1 - Curso de Especialização (Lato sensu – com mais de 360 horas) (máximo 2)	3,0			
5.2 - Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas) (máximo 2)	1,5			
5.3 - Curso de curta duração (Minicurso / oficinas / outros) (com carga horária total entre 21 horas e 180 horas) (máximo 5)	1,0			
5.4 - Curso de curta duração (Minicurso, oficinas, palestras, mesa-redonda, conferência outros) (com carga horária total entre 4 horas e 20 horas), (máximo 5)	0,5			
5.5 - Bolsista de Iniciação Científica, Extensão e Iniciação à Docência – PIBIC, PIVIC; PET; PIBIT, PIBID, PEIC etc. (máximo 3)	4,0 (por ano)			
5.6 - Voluntários em projeto de extensão (máximo 3)	3,0 (por ano)			
5.7 - Monitorias (Graduação) (máximo 3)	1,0 (por semestre)			
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO				



III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
7.1 - Aula no Ensino Superior (por disciplina ministrada)	1,5 (por semestre)			
7.2 - Aula no Ensino Fundamental e Médio (por semestre letivo)	1,0 (por semestre)			
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO				

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO				
ITENS	I PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II FORMAÇÃO ACADÊMICA	III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
PONTUAÇÃO GERAL OBTIDA				

Observações:

- (1) Na avaliação do currículo, serão pontuados somente os itens contidos na planilha acima e que apresentarem a respectiva comprovação (relativo ao período dos últimos cinco anos, a contar do último dia de inscrição neste edital). Os documentos comprobatórios deverão ser organizados e paginados corretamente, de acordo com a ordem apresentada na planilha.
- (2) As colunas “Página do Documento” e “Pontuação Declarada” devem ser preenchidas obrigatoriamente pelo candidato.
- (3) A comprovação dos artigos e periódicos e/ou em eventos e capítulos de livros deverá ser feita por meio da apresentação de cópia da primeira e última página do texto, além da capa e/ou sumário que identifique as publicações.
- (4) No caso de livros, a comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de cópia da capa, contra capa, indicação de Conselho Editorial, Ficha catalográfica, índice/sumário e a primeira e última página do texto ou livro.
- (5) Serão considerados como livros e capítulos de livros de caráter científico aquelas publicações que são resultados de pesquisas científicas individuais ou coletivas.



ANEXO 4

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA (AVALIAÇÃO DISSERTATIVA)

AB'SABER, Aziz. **Os domínios de natureza no Brasil** - potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

CASTRO, Iná Elias; GOMES, Paulo C. da C.; CORRÊA, Roberto L. **Geografia: conceitos e temas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005.

MOREIRA, Ruy. **O pensamento Geográfico brasileiro: as matrizes clássicas originais**. São Paulo: Contexto, 2010.

MOREIRA, Ruy. **O pensamento geográfico brasileiro: as matrizes da renovação**. São Paulo: Contexto, 2009.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **A natureza da globalização e a globalização da natureza**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

ROSS, Jurandir L. S. **Geografia do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1996.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 1996.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

SUERTEGARAY, Dirce Maria A.; NUNES, João Osvaldo R. A natureza da Geografia Física na Geografia. **Terra Livre**, nº 17, 2º semestre/2001. São Paulo: Associação dos Geógrafos Brasileiros. Disponível em: http://www.agb.org.br/files/TL_N17.pdf



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA EM SUFICIÊNCIA/PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS, FRANCÊS OU ESPANHOL)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo Órgão/UF _____,

CPF nº _____, **DECLARO** que, no ato de minha Inscrição junto ao Processo Seletivo (Edital 2/2016) do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Universidade Federal de Uberlândia – Campus Pontal, **ainda não possuo Suficiência em Língua Estrangeira, COMPROMETENDO-ME** a apresentar os documentos comprobatórios da realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira em até 12 (doze) meses após a matrícula,

conforme consta nos itens 8.1 e 8.2 do Edital, sob pena de desligamento do Programa.

_____, _____ (____), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 6

PROFICIÊNCIA/SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS, FRANCÊS OU ESPANHOL)

Eu, _____, portador da Cédula
de Identidade nº _____, expedida pelo Órgão/UF _____,

CPF nº _____, **SOLICITO**, para fins de convalidação no Processo
Seletivo (Edital 2/2016) do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEP), da
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, o
aproveitamento do

exame de Proficiência em Língua Estrangeira _____, realizado
pelo _____ da
Universidade/Faculdade _____,
em ____ / ____ / 201____, conforme documentação comprobatória em anexo.

_____ (____), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)